DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ratificação 3

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 4
Atos Administrativos 4
BALANCETES 4

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Autógrafos de Lei 10
Indicações 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	43/2026
Processo Adm nº	29/2026
Dispensa nº	07/2026
Objeto	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO DE 03 VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Vigência	12 meses, SENDO DE 26/03/2026 À 26/03/2027.
Valor Global	**R$ 2.999,58 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**
Assinatura	26 de março de 2026.

Magda (SP), 26 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo 29/2026
Adm N.
Dispensa N. 07/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO DE 03 VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº: 61.198.164/0001-60, sediada na AVENIDA RIO BRANCO, 1489, RUA GUAIANASES, 1238, Bairro: CAMPOS ELISEOS, Cidade: SÃO PAULO-SP, CEP: 01.205-001**, pelo valor global de **R$ 2.999,58 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, pelo período de 12 meses**.**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 26 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Administrativos

BALANCETES

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2026 A 28/02/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		2.425.000,00	33.042,51	171.903,48	204.945,99	-2.220.054,01
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.753.000,00	10.743,56	141.193,06	151.936,62	-1.601.063,38
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.753.000,00	10.743,56	141.193,06	151.936,62	-1.601.063,38
1215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		1.753.000,00	10.743,56	141.193,06	151.936,62	-1.601.063,38
1215.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.753.000,00	10.743,56	141.193,06	151.936,62	-1.601.063,38
1215.01.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.681.000,00	5.694,22	134.718,71	140.412,93	-1.540.587,07
1215.01.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL		1.680.000,00	5.694,22	134.718,71	140.412,93	-1.539.587,07
1215.01.1.1.00.01	**001**	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	04-600 000	1.600.000,00	0,00	128.453,13	128.453,13	-1.471.546,87
1215.01.1.1.00.02	**002**	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA	04-600 000	80.000,00	5.694,22	6.265,58	11.959,80	-68.040,20
1215.01.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JUROS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1215.01.1.2.00.01	**003**	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1215.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		65.000,00	5.049,34	6.474,35	11.523,69	-53.476,31
1215.01.2.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL		65.000,00	5.049,34	6.474,35	11.523,69	-53.476,31
1215.01.2.1.00.01	**004**	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	04-600 000	65.000,00	5.049,34	6.474,35	11.523,69	-53.476,31
1215.01.3.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01	**005**	CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA	04-600 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.1.00.01	**006**	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA	04-600 000	176.000,00	0,00	0,00	0,00	-176.000,00
1321.04.0.1.00.02	**007**	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIAVEL	04-600 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		376.000,00	22.298,95	30.710,42	53.009,37	-322.990,63
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		301.000,00	22.298,95	23.146,20	45.445,15	-255.554,85
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.1.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1922.99.0.1.00.01	**008**	OUTRAS RESTITUIÇÕES	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1923.00.0.0.00.00		RESSARCIMENTOS		300.000,00	22.298,95	23.146,20	45.445,15	-254.554,85
1923.99.0.0.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS		300.000,00	22.298,95	23.146,20	45.445,15	-254.554,85
1923.99.0.1.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL		300.000,00	22.298,95	23.146,20	45.445,15	-254.554,85
1923.99.0.1.00.01	**009**	RESSARCIMENTO	04-600 000	300.000,00	22.298,95	23.146,20	45.445,15	-254.554,85
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	0,00	7.564,22	7.564,22	-67.435,78
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	0,00	7.564,22	7.564,22	-67.435,78
1999.03.0.0.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		75.000,00	0,00	7.564,22	7.564,22	-67.435,78
1999.03.0.1.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA – P		75.000,00	0,00	7.564,22	7.564,22	-67.435,78
1999.03.0.1.00.01	**010**	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	04-600 000	75.000,00	0,00	7.564,22	7.564,22	-67.435,78
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		4.315.000,00	42.704,05	310.679,47	353.383,52	-3.961.616,48
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS		2.386.000,00	38.032,52	194.944,08	232.976,60	-2.153.023,40
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS		2.386.000,00	38.032,52	194.944,08	232.976,60	-2.153.023,40
7215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		2.386.000,00	38.032,52	194.944,08	232.976,60	-2.153.023,40
7215.02.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS		1.986.000,00	6.914,44	163.587,08	170.501,52	-1.815.498,48
7215.02.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS		1.986.000,00	6.914,44	163.587,08	170.501,52	-1.815.498,48

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2026 A 28/02/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL – I		1.985.000,00	6.914,44	163.587,08	170.501,52	-1.814.498,48
7215.02.1.1.00.01	011	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA	04-600 000	85.000,00	6.914,44	7.608,23	14.522,67	-70.477,33
7215.02.1.1.00.02	012	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA	04-600 000	1.900.000,00	0,00	155.978,85	155.978,85	-1.744.021,15
7215.02.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JURO		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
7215.02.1.2.00.01	013	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
7215.03.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS		400.000,00	31.118,08	31.357,00	62.475,08	-337.524,92
7215.03.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS – PRINCIPAL –		400.000,00	31.118,08	31.357,00	62.475,08	-337.524,92
7215.03.0.1.00.01	014	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.	04-600 000	400.000,00	31.118,08	31.357,00	62.475,08	-337.524,92
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	4.671,53	115.735,39	120.406,92	-1.808.593,08
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	4.671,53	115.735,39	120.406,92	-1.808.593,08
7999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	4.671,53	115.735,39	120.406,92	-1.808.593,08
7999.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.929.000,00	4.671,53	115.735,39	120.406,92	-1.808.593,08
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.927.000,00	4.671,53	115.735,39	120.406,92	-1.806.593,08
7999.01.0.1.00.01	015	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	04-600 000	1.870.000,00	0,00	111.063,86	111.063,86	-1.758.936,14
7999.01.0.1.00.02	016	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - CAMARA	04-600 000	57.000,00	4.671,53	4.671,53	9.343,06	-47.656,94
7999.01.0.2.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7999.01.0.2.00.01	017	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-MULTAS JUROS	04-600 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.740.000,00	75.746,56	482.582,95	558.329,51	-6.181.670,49

			Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)			0,00	0,00	0,00
9037	9037	HB SAUDE - ATIVO	0,00	0,00	0,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)			150,00	150,00	300,00
9040	9040	PENSAO ALIMENTICIA	150,00	150,00	300,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)			438,30	378,00	816,30
9003	9003	Convênio Hb saúde	0,00	0,00	0,00
9010	9010	CONVÊNIIO-UNIODONTO	438,30	378,00	816,30
9020	9020	CONVÊNIO BENSAÚDE IPREM	0,00	0,00	0,00
9032	9032	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	0,00	0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			26.534,42	26.040,23	52.574,65
9005	9005	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM	24.486,91	24.486,91	48.973,82
9017	9017	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA	695,91	695,91	1.391,82
9039	9039	EMPRESTIMO SICOOB	1.351,60	857,41	2.209,01
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)			290,11	290,11	580,22
9006	9006	Seguro de Vida - IPREM	104,80	104,80	209,60
9034	9034	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP	185,31	185,31	370,62
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)			48.510,29	48.421,48	96.931,77
9007	9007	EMPRESTIMO CEF - IPREM	22.535,36	22.535,36	45.070,72

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2026 A 28/02/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9024	9024	CONVÊNIO BENSAÚDE - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00	
9025	9025	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			5.411,55	5.411,55	10.823,10	
9028	9028	HB SAUDE			14.149,71	14.379,47	28.529,18	
9029	9029	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			0,00	0,00	0,00	
9033	9033	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			6.413,67	6.095,10	12.508,77	
9035	9035	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00	
9036	9036	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			0,00	0,00	0,00	
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)					8.202,46	11.638,37	19.840,83	
9002	9002	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			7.485,06	10.874,36	18.359,42	
9038	9038	IRRF - PESSOA JURIDICA			717,40	764,01	1.481,41	
					0,00	0,00	0,00	
9023	9023	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					84.125,58	86.918,19	171.043,77	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 729.373,28

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-88	728.332,49
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.066.915,24
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.620.293,54
Aplic. CEF	104	4-4	9.502.207,04
SANT.COMPREV	033	45-726-X	783.270,02
178128	001	17812-0	664.037,17
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	6.413,67
Total do Saldo			15.544.972,49

T O T A L G E R A L 16.274.345,77

MAGDA, 28 de FEVEREIRO de 2026

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2026 A 28/02/2026)

Pag 01 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
03			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
03	01		INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA									
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA	6.740.000,00	6.740.000,00	514.148,63	505.821,30	505.821,30	1.112.388,87	1.076.336,58	1.076.336,58	36.052,29
09.272.0019.2011.0000			**GESTÃO DE PAGAMENTO DE BENECIOS PREVIDÊNCIARIO**									
001	600000	NV	3.1.90.01.00APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERAD	4.900.000,00	4.900.000,00	408.384,54	408.384,54	408.384,54	786.674,83	786.674,83	786.674,83	0,00
002	600000	NV	3.1.90.03.00PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00	1.200.000,00	81.887,54	81.887,54	81.887,54	160.818,43	160.818,43	160.818,43	0,00
003	600000	NV	3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	600000	NV	3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.033,21	99.033,21	99.033,21	0,00
09.272.0020.2010.0000			**ADMINSTRAÇÃO GERAL PREVIDÊNCIARIA**									
005	690000	NV	3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	690000	NV	3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.138,60	1.138,60	1.138,60	1.138,60	1.138,60	1.138,60	0,00
007	690000	NV	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	0,00
008	690000	NV	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	90.000,00	90.000,00	7.777,89	7.777,89	7.777,89	13.772,41	13.772,41	13.772,41	0,00
009	690000	NV	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	140.000,00	140.000,00	14.750,06	6.422,73	6.422,73	50.741,39	14.689,10	14.689,10	36.052,29
010	690000	NV	3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	690000	NV	3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	690000	NV	3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	690000	NV	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998.0998.0000			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS**									
014	600000	NV	9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO ORGÃO	6.740.000,00	6.740.000,00	514.148,63	505.821,30	505.821,30	1.112.388,87	1.076.336,58	1.076.336,58	36.052,29
			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO	6.740.000,00	6.740.000,00	514.148,63	505.821,30	505.821,30	1.112.388,87	1.076.336,58	1.076.336,58	36.052,29

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

8001	998001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	0,00		0,00
8002	998002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	0,00		0,00
9037	990087	HB SAUDE - ATIVO	190 - 000	0,00		0,00
9040	990090	PENSAO ALIMENTICIA	190 - 000	150,00		300,00
9003	990003	Convênio Hb saúde	190 - 000	0,00		0,00
9010	990060	CONVÊNIIO-UNIODONTO	190 - 000	378,00		816,30
9020	990071	CONVÊNIO BENSAÚDE IPREM	190 - 000	0,00		0,00
9032	990082	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	190 - 000	0,00		0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ: 63892350000120 Certificadora: AC SyngularID Multipla
26/03/2026 10:04:40 Protocolo:

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2026 A 28/02/2026)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	9005	990009	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM			190 - 000		24.486,91			48.973,82	
	9017	990068	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA			190 - 000		695,91			1.391,82	
	9039	990089	EMPRESTIMO SICOOB			190 - 000		857,41			2.209,01	
	9006	990013	Seguro de Vida - IPREM			190 - 000		104,80			209,60	
	9034	990084	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP			190 - 000		185,31			370,62	
	9007	990053	EMPRESTIMO CEF - IPREM			190 - 000		22.535,36			22.535,36	
	9024	990074	CONVÊNIO BENSAÚDE - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9025	990075	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			190 - 000		5.411,55			10.823,10	
	9028	990078	HB SAUDE			190 - 000		14.410,90			28.596,87	
	9029	990079	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			190 - 000		0,00			0,00	
	9033	990083	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			190 - 000		6.413,67			12.827,34	
	9035	990085	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9036	990086	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			190 - 000		0,00			0,00	
	9002	990008	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			190 - 000		10.874,36			18.359,42	
	9038	990088	IRRF - PESSOA JURIDICA			190 - 000		764,01			1.481,41	
	9023	990001	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			600 - 001		0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								87.268,19			148.894,67	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 1.225.231,25

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Saldo
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-88	1.088.685,52
178128	001	17812-0	664.037,17
BANCO BB MOV	001	21680	198,86
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.323.064,80
SANT.COMPREV	033	45-726-X	790.834,24
CEF MOV SALGADO	104	004-4	22.535,36
Aplic. CEF	104	4-4	9.033.244,91
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	6.095,10
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	1.946.915,24
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
TOTAL DO SALDO			15.049.114,52

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2026 A 28/02/2026)

Pag 03 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
			TOTAL GERAL									16.274.345,77

MAGDA, 28 de FEVEREIRO de 2026

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19, DE 2026.

Projeto de lei nº 16/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do Programa "Proteção Social Magda" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Magda o "Proteção Social Magda", constituído no Programa de Proteção Social, de caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional, equilíbrio emocional e renda, para até 15 (quinze) beneficiários, sendo 2 (duas) destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica, integrantes da população em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º- Os beneficiários deverão ter condições físicas para realização das atividades propostas.

§ 2º- Para candidatos às vagas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência e/ou Exame de Corpo de Delito.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei será coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, buscando a superação da situação de vulnerabilidade social por meio, temporariamente, do fornecimento de renda, qualificação profissional e participação em trabalhos socioeducativos.

Art. 3º O programa de que trata esta lei consiste no fornecimento de uma bolsa-auxílio, no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a ser depositada em conta corrente em nome do beneficiário no mesmo prazo dos servidores municipais.

Parágrafo Único. Além da bolsa-auxílio, o beneficiário fará jus a uma cesta básica de alimentos a ser entregue no mesmo dia do pagamento da bolsa.

Art. 4º A participação do bolsista no Programa "Proteção Social Magda" implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local do Município, ou de Órgãos Públicos, como limpeza, varrição, dentre outros, sem vínculo de emprego, para o exercício de quaisquer atividades que aumentam a possibilidade de superação da situação de vulnerabilidade social e/ou inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

Art. 5º A participação no Programa "Proteção Social Magda", não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou estatutário, eis que de caráter assistencial, temporário, formação profissional e equilíbrio emocional, não se revestindo das características que configuram os vínculos empregatício ou estatutário.

Art. 6º O bolsista deverá participar de cursos de qualificação profissional, oficinas, palestras, entre outros, nos quais serão desenvolvidos temas pertinentes aos objetivos desta Lei, voltados à superação da situação de vulnerabilidade.

Parágrafo Único. O horário em que serão ministrados os cursos de qualificação profissional, oficinas, palestras, entre outros serão estabelecidos pelo Departamento de Assistência Social, sempre em período acessível para não ocasionar perdas aos bolsistas ou à Administração.

Art. 7º As condições para ingresso no programa, mediante seleção simples, observarão os seguintes requisitos:

I – residência e domicílio, no mínimo, pelo período de 02 (dois) anos, no município de Magda;

II – possuir CadÚnico atualizado; e

III – maior situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A situação de vulnerabilidade social será analisada, caso a caso, pela equipe técnica do CRAS.

Art. 8º A jornada de serviços no programa será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade da Administração.

Parágrafo único. O registro da jornada deverá ser realizado em ponto eletrônico e é dever diário do beneficiário.

Art. 9º O bolsista será excluído do Programa, nas seguintes hipóteses:

I - Não comparecimento ao serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de um mês;

II - Não comparecimento aos cursos, palestras ou orientações; e

III - Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

§ 1º Em caso de necessidade de saúde, o bolsista pode justificar até 2 faltas por mês, mediante apresentação de atestado ou declaração médica ao Departamento de Assistência Social em até 2 (dois) dias.

§ 2º O comportamento inadequado ocorre quando o beneficiário não cumpre as atividades propostas pelo responsável do Departamento, não cumprimento do horário, não utilização dos equipamentos de proteção disponibilizados pela Administração ou comportamento agressivo com demais pessoas.

Art. 10. Para melhor execução dos serviços e garantia de um ambiente livre de riscos, a Administração fornecerá equipamentos de proteção individual (EPI) aos beneficiários, quando necessário.

Art. 11. As despesas decorrentes para execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou remanejadas, nos termos do artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964, se necessário for.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Magda/SP, 26 de março de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 13, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente a adoção de providências junto ao proprietário do imóvel onde funciona a academia de hidroginástica, visando à realização de reparos no telhado, em razão de vazamentos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão de vazamentos no telhado do imóvel utilizado para as atividades de hidroginástica, situação que compromete a utilização do espaço, bem como gera transtornos aos usuários e profissionais envolvidos. Por se tratar de imóvel locado pelo Município, faz-se necessária a intervenção junto ao proprietário para a realização dos devidos reparos, garantindo, assim, condições adequadas de uso, segurança e continuidade dos serviços ofertados à população.

Magda/SP, 20 de março de 2026.
NATAN PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº 15, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente a adoção de providências visando à instalação de câmeras de monitoramento nas áreas externas de acesso aos banheiros localizados na Praça Miguel Cazelli.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de reforçar a segurança e preservar a ordem pública no local, tendo em vista relatos de utilização indevida dos banheiros, inclusive com situações envolvendo a entrada de pessoas em sanitários destinados a outro público, com finalidade incompatível com o uso adequado do local. A instalação de câmeras nas áreas externas de acessos aos sanitários, respeitando-se os limites legais de privacidade, constitui medida eficaz de caráter preventivo, contribuindo para a inibição de condutas inadequadas, aumento da sensação de segurança e auxílio na eventual identificação de responsáveis por atos irregulares.

Magda/SP, 23 de março de 2026.
Pr. IVANO DE ALMEIDA
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº 16, DE 2026

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que verifique à possibilidade de disponibilizar um(a) enfermeiro(a) padrão para atuar na recepção/entrada da Unidade Básica de Saúde, realizando a triagem imediata e o acolhimento técnico dos pacientes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa agilizar o atendimento e garantir a segurança dos munícipes que buscam a unidade, especialmente nas primeiras horas da manhã. Muitos usuários chegam para procedimentos rotineiros (exames e aferição de pressão) ou com sintomas agudos, como dores no peito, que exigem avaliação imediata. A presença de um profissional capacitado na recepção permite a classificação de risco no momento da chegada, assegurando prioridade aos casos urgentes e organizando o fluxo de pacientes. Essa medida evita esperas desnecessárias e otimiza o tempo de resposta da rede pública de saúde, oferecendo um atendimento mais humano e eficiente.

Magda/SP, 24 de março de 2026.
AMAURI MARTINS TARDIOLI
Vereador

.....